

Anexo à Instrução nº 4/2004

Banco de Portugal
Departamento de Supervisão Bancária

Identificação dos imóveis a que se refere a Instrução do Banco de Portugal nº 120/96

Entidade:

Ano:

Valores em Euros

Localização	Tipo (a)	Lote/nº polícia	Data de aquisição	Data da última avaliação	Valor da última avaliação	Data do fim do prazo de prorrogação (artigo 114.º Regime Geral)	Valor de aquisição (b)	Provisões constituídas	Valor contabilístico	Valor a deduzir aos fundos próprios (c)	Valor para efeitos do rácio do imobilizado	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(8)-(9)	(11)	(12)=(10)- (11)	
TOTAL												

(a) Terreno ou edifício.

(b) Deve ser corrigido da dedução relativa aos valores de eventuais adiantamentos efectivamente recebidos em contratos promessa de compra e venda.

(c) Nos termos da alínea b) do nº 2 da Instrução.

---/---/---

O responsável pela informação

O responsável pela gestão